DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1436/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/106719/2012
PROTOCOLO	: 1230033
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAMPO GRANDE
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.RODRIGO DE PAULA AQUINO – 2.VERA CRISTINA GALVÃO BACCHI
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.EX-SECRETARIO – 2.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2011
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMARKETING
CONTRATADA	: RIVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR INICIAL	: R$ 480.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS - ART. 120, I "A", § 4º E ART. 121, IV, "A" DO RITC/MS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TELEMARKETING – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 136/2011 e da formalização do Contrato Administrativo nº 438/2011, celebrado entre as partes acima indicadas e submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento que o integram, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 136/2011 e a formalização do Contrato Administrativo nº 438/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência de Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por seu Titular, Senhor Rodrigo de Paula Aquino, CPF/MF nº 899.825.097-72 e do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, por seu Diretor Presidente, Senhor João Mitumaça Yamaura, CPF/MF nº 099.532.641-04, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Riviera Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 11.110.786/0001-16, por seu Representante, Senhor Thiago Zandavalli de Figueiredo, CPF/MF nº 712.977.821-00, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo (fls. 206/207) ao Contrato Administrativo nº 438/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência de Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por sua Titular, Senhora Vera Cristina Galvão Bacchi, CPF/MF nº 164.383.701-00 e do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, por seu Diretor Presidente, Senhor João Mitumaça Yamaura, CPF/MF nº 099.532.641-04, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Riviera Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 11.110.786/0001-16, por seu Representante, Senhor Thiago Zandavalli de Figueiredo, CPF/MF nº 712.977.821-00, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Segundo Termo Aditivo (fls. 228/229) ao Contrato Administrativo nº 438/2011, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência de Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por seu Titular, Senhor Rodrigo de Paula Aquino, CPF/MF nº 899.825.097-72 e do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, por seu Diretor Presidente, Senhor João Mitumaça Yamaura, CPF/MF nº 099.532.641-04, como contratante, e, de outro lado, a Empresa RVA Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 11.110.786/0001-16, por seu Representante, Senhor Thiago Zandavalli de Figueiredo, CPF/MF nº 712.977.821-00, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas